



00671
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 453,

de 16 de novembro de 1956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) que se destinará à aquisição de gasolina, para abastecer a viatura da Delegacia de Polícia desta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr\$... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a verba 361/8.87.2 - Material Permanente, item 3, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 16 de novembro de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, dezesseis de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal